



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

LEI Nº 1152 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Institui e aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município da Estância Turística de Paranapanema e dá outras providências".

ANTONIO HIROMITI NAKAGAWA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e devidamente aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º. O Município e a sociedade civil procederão às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

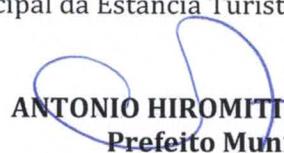
Parágrafo Único. A Câmara Municipal, através da Comissão específica, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal da Educação que será avaliado 2º ano de sua implantação e, ao mesmo tempo, proporão medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiências e distorções.

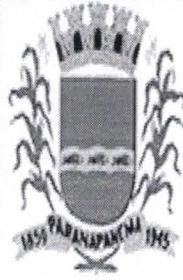
Art. 3º. A Administração Municipal empenhar-se-á na divulgação deste plano para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, 22 de junho de 2015.


ANTONIO HIROMITI NAKAGAWA
Prefeito Municipal



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECÊNIO 2015/2025

Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Paranapanema para o Decênio de 2015 a 2025, onde constam as metas e estratégias que nosso Município deverá atingir, em consonância com o Plano Estadual e Nacional de Educação e contando com o apoio dos Entes Federativos, através de Parcerias e Convênios. Elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Audiências Públicas e Fóruns Municipais, a fim de legitimá-lo através do efetivo processo democrático.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

End: Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1286 – E.T. de Paranapanema – SP

Bairro: Centro Fone: (014) 3713-1585 - CEP: 18.720-000

Email: educacao@paranapanema.sp.gov.br

O mundo mudou e a escola não pode permanecer estática, presa a paradigmas superados. Novas competências precisam ser desenvolvidas a partir de novos valores e de novos modelos teóricos. O processo de mudança inadiável só se instalará se a escola: decidir sempre coletivamente. Essa decisão supõe que a equipe escolar tenha discernimento na priorização das metas, disponibilidade para aprender, autoconfiança na definição dos rumos, determinação para o trabalho coletivo... Se a própria escola não for capaz de se debruçar sobre os seus problemas, de fazer aflorar esses problemas e de se organizar para resolvê-los, ninguém fará isso por ela. Nesse sentido, pretendemos nestes dez anos trabalharmos coletivamente com compromisso para realizarmos verdadeiramente:

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE UM COMPROMISSO PARA TODOS.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

End: Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1286 – E.T. de Paranapanema – SP

Bairro: Centro Fone: (014) 3713-1585 – CEP: 18.720-000

Email: educacao@paranapanema.sp.gov.br

Prefeito Municipal: Antonio Hiromiti Nakagawa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Raquel da Silva Raposo Rocha

Secretaria Adjunta de Educação e Cultura: Lilia Maria Fonseca de Carvalho

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

- ✓ *Lúcia Del Poço Camargo Jacob – Representante da Escola Estadual*
- ✓ *Fernando César Araújo – Representante do Conselho Tutelar*
- ✓ *Cláudia Regina Vieira Albuquerque – Representante das Escolas Particulares*
- ✓ *Josefma Maria de Abreu Albuquerque – Representante do Ensino Superior*
- ✓ *Adriana Maria da Silva Moraes Rosa – Representante do Conselho Municipal de Educação*
- ✓ *Lidiane Fernanda Ferreira Mendes – Representante da Câmara Municipal*
- ✓ *Jéssica Rossetto de Oliveira – Representante do Departamento Jurídico*
- ✓ *Cecília Lopes Plens de Oliveira – Representante da Educação Infantil*
- ✓ *Tereza Aparecida Antunes Moraes – Representante do Ensino Fundamental I*
- ✓ *Adriana Cristina Del Poço – Representante do Ensino Fundamental II*
- ✓ *Renata Seawright da Cruz – Representante das Creches*
- ✓ *Kátia de Almeida Machado – Representante das Creches*
- ✓ *Thaise Fernanda da Silva Ribeiro – Representante do Desenvolvimento Social*



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

ÍNDICE

<i>I – Introdução.....</i>	<i>01</i>
<i>1- Justificativa.....</i>	<i>01</i>
<i>2- Histórico.....</i>	<i>02</i>
<i>3- Histórico Educacional.....</i>	<i>04</i>
<i>4- Diretrizes, Metas e Estratégias.....</i>	<i>08</i>
<i>II – Dividindo as metas em Grupos.....</i>	<i>09</i>
<i>III – 1º Grupo: Metas Estruturantes para garantia do direito à educação básica de qualidade.....</i>	<i>10</i>
<i>1- Meta 1.....</i>	<i>10</i>
<i>1a – Diagnóstico referente à meta 1.....</i>	<i>10</i>
<i>1b – Diagnóstico referente à meta 1.....</i>	<i>10</i>
<i>2 – Meta 2</i>	<i>10</i>
<i>2a – Diagnóstico referente à meta 2.....</i>	<i>10</i>
<i>2b – Diagnóstico referente à meta 2.....</i>	<i>10</i>
<i>3 – Meta 3.....</i>	<i>11</i>
<i>3a – Diagnóstico referente à meta 3.....</i>	<i>11</i>
<i>3b – Diagnóstico referente à meta 3.....</i>	<i>11</i>
<i>4 – Meta 5.....</i>	<i>11</i>
<i>4a – Diagnóstico referente à meta 5.....</i>	<i>11</i>
<i>5 – Meta 6.....</i>	<i>11</i>
<i>5a – Diagnóstico referente à meta 6.....</i>	<i>11</i>
<i>5b – Diagnóstico referente à meta 6.....</i>	<i>12</i>
<i>6 – Meta 7.....</i>	<i>12</i>
<i>6a – Diagnóstico referente à meta 7.....</i>	<i>12</i>



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

7 – Meta 9.....	12
7a – Diagnóstico referente à meta 9.....	12
7b – Diagnóstico referente à meta 9.....	12
8 – Meta 10.....	13
8a – Diagnóstico referente à meta 10.....	13
9 – Meta 11.....	13
9a – Diagnóstico referente à meta 11.....	13
9b – Diagnóstico referente à meta 11.....	13
IV – Estratégias para o Grupo de Metas Estruturantes para garantia do direito à Educação Básica de Qualidade.....	13
V – 2º Grupo: Metas que dizem respeito à redução das desigualdades e à valorização da diversidade.....	14
1- Meta 4.....	14
1a – Diagnóstico referente à meta 4.....	15
2 – Meta 8.....	15
2a – Diagnóstico referente à meta 8.....	15
2b – Diagnóstico referente à meta 8.....	15
2c – Diagnóstico referente à meta 8.....	15
2d – Diagnóstico referente à meta 8.....	15
VI – Estratégias para o Grupo de Metas que dizem respeito à redução das desigualdades e à valorização da diversidade.....	16
VII – 3º Grupo: Metas que tratam sobre valorização dos Profissionais da Educação.....	17



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

1 – Meta 15.....	17
1a – Diagnóstico referente à meta 15.....	17
2 – Meta 16.....	17
2a – Diagnóstico referente à meta 16.....	17
3 – Meta 17.....	17
3a – Diagnóstico referente à meta 17.....	17
4 – Meta 18.....	17
4a – Diagnóstico referente à meta 18.....	18
VIII – Estratégias para o Grupo de Metas que tratam sobre a Valorização dos Profissionais da Educação.....	18
IX – 4º Grupo: Metas referentes ao Ensino Superior.....	19
1 – Meta 12.....	19
1a – Diagnóstico referente à meta 12.....	19
1b – Diagnóstico referente à meta 12.....	20
2 – Meta 13.....	20
2a – Diagnóstico referente à meta 13.....	20
2b – Diagnóstico referente à meta 13.....	20
3 – Meta 14.....	20
3a – Diagnóstico referente à meta 14.....	20
3b – Diagnóstico referente à meta 14.....	20
X – Estratégias para o bloco de metas referentes ao Ensino Superior.....	21



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

XI – 5º Grupo: Meta referente à Gestão Democrática.....	21
1 – Meta 19.....	21
XII – Estratégias para a meta referente à Gestão Democrática.....	21
XIII – 6º Grupo: Meta referente ao Investimento Público para o financiamento das metas.....	22
1 – Meta 20.....	22
XIV – Estratégias referente ao Investimento Público para o financiamento das metas.....	22
XV – Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	23



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA - SP

I – INTRODUÇÃO

1. Justificativa

O presente Plano trata-se do Plano Municipal de Educação (PME) da Estância Turística de Paranapanema – SP, para vigência no decênio de 2015 a 2025.

A partir da nossa realidade atual, esse documento foi elaborado com a finalidade de registrar o processo histórico e democrático da sua construção, contemplando diagnósticos, diretrizes, metas e objetivos extensivos aos níveis e modalidades, assim como, racionalizar e tornar eficiente o uso de recursos, criando prioridades nas políticas educacionais para atender às necessidades de nossos municípios.

Os Planos Municipais de Educação surgem como exigência da Constituição Federal de 1988 que informa no artigo 211 as formas de articulação do Plano Nacional que devem ser reproduzidas nos Planos Estaduais e Municipais e Distritais.

A lei 9394/96 coloca a União como responsável por elaborar o Plano Nacional da Educação, de forma colaborativa, com estados, Distrito Federal e Municípios.

Em 2001 a Lei Federal 10.172/01 (artigo 2º) é aprovada estabelecendo o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência de 2001 a 2010. Esta lei obrigava os Estados e Municípios a também elaborarem seus planos decenais, tendo o Nacional como base comum. A elaboração do Plano Municipal é também determinada pela Constituição do Estado de São Paulo (artigo 241).

A elaboração do PNE e dos Planos Estaduais e Municipais de Educação atende aos compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro na Conferência Mundial de Educação para Todos, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1990, em Jomtien, na Tailândia.

Em 2010 começa a tramitação do projeto de lei federal 8035 que deveria direcionar a educação nacional no decênio 2011-2021, mas a demora na sua aprovação gerou um novo período para a revisão dos planos municipais de forma que atendam às novas metas propostas por ele. Enfim a Lei Federal nº. 13005 é aprovada em 25 de junho de 2014, tendo validade para os próximos dez anos, a partir daí cada estado e município deveria elaborar o seu próprio Plano em consonância com os Planos Estaduais e o Nacional.

Para a confecção, do seu segundo Plano Municipal de Educação, os municípios passam a contar com assessores orientados pelo MEC, vinculados à SASE (Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino) e muitas outras entidades tais como UNDIME, CONSED, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Vários encontros aconteceram com membros de todos os segmentos, nomeados em Portaria própria, Audiências Públicas e Fóruns marcaram a Elaboração deste Plano de tamanha relevância para o nosso Município, para que ele se tornasse legítimo, sendo escrito de forma democrática e participativa.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

2- Histórico

O município da Estância Turística de Paranapanema está localizado na região sudoeste do Estado de São Paulo, Sudeste do Brasil. Pertence à Região de Governo de Avaré, que reúne 17 municípios, e também da Região Administrativa de Sorocaba, que é composta de 79 municípios. Paranapanema fica entre os municípios de Itaí, Itapeva, Buri, Angatuba, Avaré e Itatinga, a uma altitude média de 640 metros.

A distância entre Paranapanema e a cidade de São Paulo é de aproximadamente 256 quilômetros, por rodovia; até Sorocaba é de cerca de 160 quilômetros. A extensão territorial do município abrange uma área de 1.018,724 quilômetros quadrados, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Estância Turística de Paranapanema limita-se ao sul com o município de Itapeva, a oeste com Itaí, ao norte com Avaré, a nordeste com Itatinga, a leste com Angatuba e a sudeste com Buri.

Ao completar 70 anos de sua emancipação em 30 de novembro de 2014, o município da Estância Turística de Paranapanema, que ficou conhecido como "Princesa do Vale", é um dos dez que integram o Polo Turístico Cuesta, pertencente à macrorregião turística do sudoeste paulista e banhado pela Represa de Jurumirim, com inúmeras belezas naturais e lugares perfeitos para a prática de esportes náuticos, além de excelentes pontos para a pesca.

Um dos destaques do município é o distrito de Holambra II, uma das seis colônias holandesas existentes no Brasil. Trata-se de uma comunidade acolhedora e ativa, onde é possível notar influências da cultura daquele país, desde a arquitetura das casas até o sotaque de alguns moradores, passando pela culinária.

Segue abaixo os dados gerais do Município:

- **Fundação:** em 1859, antigo povoado de Nossa Senhora do Bom Sucesso.
- **Freguesia:** criada com a denominação de Bonsucesso, no município de Itapeva, pela Lei nº. 20, de 20 de abril de 1859.
- **Vila:** criada pela Lei nº. 33, de 10 de março de 1885.
- **Distrito:** o então município foi reconduzido à categoria de distrito e incorporado ao município de Itaí, pelo Decreto nº. 6.530, de 3 de julho de 1934.
- **Município:** novamente criado, com a denominação de Paranapanema, pelo Decreto-lei nº. 14.334, de 30 de novembro de 1944.
- **Aniversário do município:** 20 de abril.
- **Dia da padroeira de Nossa Senhora do Bom Sucesso:** 15 de agosto.
- **Altitude média:** 640 metros.
- **População:** 17.808 (IBGE-2010).
- **Área total:** 1.018,724 quilômetros quadrados.
- **Densidade demográfica:** 17,48 habitantes por quilômetro quadrado.
- **Gentílico:** paranapanemense.
- **Prefeito atual (2013-2016):** Antônio Hiromiti Nakagawa.
- **Latitude Sul:** 23°23'14".
- **Longitude Oeste:** 48°43'48".
- **Limites:** norte – Avaré e Itatinga; sul – Itapeva e Buri; leste – Angatuba; oeste – Itaí.
- **Temperaturas:** máxima: 34 °C; mínima: 6 °C; média: 21 °C.
- **Índice pluviométrico:** 1.300 mm, mais concentrados entre os meses de setembro a março.
- **Distribuição das chuvas:** muito irregular, ocorrendo veraneios de até 40 dias na época mais chuvosa.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- **Rios e lagos:** Rio Paranapanema, represa de Jurumirim (Usina Armando Laydener), Rio Boi Branco, Rio Santa Helena, Rio das Posses, Rio Anta Brava, Rio Itatinga, Rio Guareí e seus afluentes.
- **Vias de acesso:** Rodovia Raposo Tavares, quilômetro 245; acesso a Holambra II pela Rodovia Raposo Tavares no quilômetro 256; acesso pela Rodovia Castelo Branco via Itatinga (balsa), no quilômetro 216.
- **Distâncias em quilômetros:** São Paulo (256), Botucatu (33), Sorocaba (160), Itaí (56 quilômetros) e Avaré (78). CEP: 18720-000.

(Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.).

A cidade é cortada por um dos maiores rios do Estado de São Paulo, o rio Paranapanema, cujas cabeceiras ficam situadas em Capão Bonito, no Planalto Atlântico. Ele percorre mais de 200 quilômetros dentro da região, para abandoná-la após ter margeado, à esquerda, o município de Itaí e, à direita, o de Cerqueira César. Recebem, em seguida, as águas de um de seus principais tributários, o Rio Itararé.

Paranapanema é um dos mais limpos rios do Estado de São Paulo, o que também propicia condições para a prática da pesca e de esportes náuticos. O Rio Paranapanema passa pelos Estados de São Paulo e Paraná e tem 929 quilômetros de extensão. Nasce na Serra de Paranapiacaba, em São Paulo, e deságua na margem esquerda do Rio Paraná, formando o limite entre os dois Estados. Em seu percurso estão importantes hidrelétricas, como Jurumirim, Xavantes, Lucas Nogueira Garcez, Capivara, Taquaruçu e Rosana.

O município é formado por dois núcleos urbanos, sendo um da Sede e o outro de Holambra II. Há ainda diversos núcleos, como Serra Velha, Mato Dentro, Rincão, Major, Faxinal, Lagoa Velha (conhecido como Ponte), Vila Aparecidinha (conhecida como Tibiriçá) e Serrinha da Prata.

A opção de morar na zona rural e a busca pela formação tecnológica fizeram que Paranapanema possuísse proporcionalmente à população total, uma grande concentração de engenheiros agrônomos atuando e residindo em suas fazendas. Os imigrantes e seus descendentes contribuíram muito para o crescimento do município, tornando-o conhecido entre todos do Estado como o “Município da Agricultura com Alta Tecnologia”.

Por seu reconhecido potencial turístico, o município ganhou notoriedade na esfera governamental, tornando-se, em 26 de outubro de 2001, a primeira Estância Turística da região Sudoeste do Estado de São Paulo, pela Lei nº. 10.944.

A agropecuária é a atividade econômica de maior relevância em Paranapanema, desde o desbravamento. O município representa 0,4% do território paulista e 13,5% do regional. A área de exploração agropecuária implica cerca de 76% de sua área total. O município conta também com uma expressiva área de exploração do turismo, em função da Represa Jurumirim e das peculiaridades rurais, tendo como destaque a Colônia Holandesa Holambra II, distrito que se localiza a aproximadamente 25 quilômetros da cidade. As terras aptas para a produção e o clima favorecem várias possibilidades de exploração agropecuária, e essa força econômica do campo decorre da diversificação da produção agrícola. Em nossos campos destacam-se a produção de grãos irrigados, algodão, flores e frutas de clima temperado, pecuária e a atividade de plasticultura. Nossos produtores fazem uso de tecnologias avançadas, com respeito ao meio ambiente, justiça social e implantação do desenvolvimento sustentado.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

A economia de Paranapanema está centrada no agronegócio. É no distrito de Holambra II que a agricultura do município encontra seu maior expoente. O município destaca-se, principalmente, por utilizar a agricultura com tecnicidade, obtendo excelentes índices de produtividade agrícola, sempre preservando e respeitando o meio ambiente.

3- Histórico Educacional

A educação e a cultura são as principais preocupações do município de Paranapanema, que vem criando mecanismos para a aplicação de um ensino de qualidade, com a preparação do corpo docente, o incentivo à leitura, instalações adequadas de ensino e aprendizagem e a implantação de projetos que permitem maior orientação em relação à preservação do meio ambiente, o respeito e o convívio social. O município oferece transporte escolar aos alunos desde a pré-escola, se preocupando principalmente com os estudantes de nível universitário, que nem sempre são contemplados com auxílio transporte, querendo proporcionar acesso aos estudos a todos.

Uma retrospectiva histórica registra o percurso educacional de Paranapanema desde o funcionamento das primeiras escolas, passando pelas escolas de emergência e isoladas, na zona rural (multisseriadas), o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), as escolas rurais agrupadas, as quais foram surgindo de acordo com a demanda educacional e cujas denominações fazem parte da trajetória histórica, política e educacional deste município.

- **1917** – O Senhor Antonio Luiz Duarte foi nomeado Inspetor de Educação das Escolas Reunidas de Bom Sucesso.
- **1933** – Funcionamento da 1ª Escola Mista Urbana, com trinta e três alunos matriculados sob a docência da Prof.^a. Maria da Conceição Duarte, conhecida por D. Guita.
- **1935** – Escola Masculina Urbana do Distrito da Paz de Bom Sucesso e também Escola Mista Rural Cruzeiro do Sul.
- **1937** – Criação do Grupo Escolar do Bom Sucesso, Decreto de 05/10/1937.
- **1939** – Escola Municipal Mista da Fazenda Serra Velha.
- **1945** – O Grupo Escolar do Bom Sucesso, que funcionava na Rua Dr. Fortunato Martins de Camargo, s/nº, passou a denominar-se Grupo Escolar de Paranapanema, a partir de 1º de janeiro de 1945.
- **1951** – Instalação do Curso de Alfabetização de Adultos na Escola Mista da Fazenda Pastoril Santa Terezinha.
- **1953** - Funcionamento do Grupo Escolar de Paranapanema em prédio próprio, sito à Rua Joaquim Vieira de Medeiros, s/n.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- **1962** – Houve a criação do Ginásio Estadual no município de Paranapanema, em 29/10/1962.
- **1968** – Instalação em 11 de março de 1968 do ginásio Estadual, hoje conhecido como Escola Estadual Antonio Luiz Duarte.
- **1971** – Instalação da Escola Mista Particular Padre Anchieta, no antigo Colégio Agrícola (Distrito Holambra).
- **1972** – Criação da Escola Estadual Holambra II, instalada no Distrito Holambra II, a 25 km. de Paranapanema
- **1994** – Elaboração do Plano Decenal Municipal de acordo com o Plano Decenal da Educação para Todos, atendendo a compromisso firmado por países, entre eles o Brasil, com alto índice de analfabetismo e déficits de atendimento à escolaridade obrigatória (UNESCO – Conferência Mundial de Educação para Todos, 1990).
- **1995** – Criação do Conselho Municipal de Educação de Paranapanema (CME) – Lei Nº 261/95, de 06 de setembro de 1995. A participação, na composição desse primeiro conselho, dos Supervisores de Ensino Professor João Alberto Mantovani e Prof.^a Luciene Pereira Lança, com total apoio da Delegada de Ensino de Avaré Prof.^a Maria Sueli Pedro Barbosa, fortaleceu a mudança de postura e visão educacional no município. Sendo este pertencente à Delegacia de Ensino “Prof. Clarindo Macedo” de Avaré, na década 90/2000, uma frutífera parceria educacional se estabeleceu entre Paranapanema e Avaré. Acredita-se que a participação efetiva desses conselheiros na educação de Paranapanema fora a mola propulsora ao processo de municipalização do ensino que, preconizando os princípios de descentralização, universalização, equidade, autonomia, gestão democrática, qualidade de ensino, tomaram para si o comprometimento com as causas educacionais. Resultante desse trabalho colegiado, a elaboração de um simples Plano Municipal de Educação visando o melhor direcionamento às políticas públicas educacionais, já era uma realidade.
- **1996** – Aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº9394/96, determinando a obrigatoriedade da elaboração do Plano Nacional de Educação.
- **1997** – Aprovação da Lei Nº 367/97 de 21/08/1997 que autorizava o Poder Executivo à celebração do Convênio de Ação de Parceria Estado-Município na área da educação, Celebração do Convênio de Ação de Parceria Estado-Município para o Ensino Fundamental do Ciclo I (1^a à 4^a séries) em 26 de novembro de 1997, e Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério de Paranapanema (FUNDEF) – Lei Nº 370/97.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- **1998** – Criação da Secretaria Municipal de Educação (Lei Nº 392/98) e Aprovação do Estatuto da Secretaria Municipal de Educação (Lei 393/98).
- **1999** – Ampliação do Convênio de Ação de Parceria Estado-Município assumindo o Ciclo II (5^a à 8^a séries), em agosto de 1999. Assumir totalmente o Ensino Fundamental fora para o município um ato de coragem. Coragem para gerir a sua própria rede, coragem para transformar a educação, coragem para singularizar. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta por núcleos, estruturou-se para planejar, administrar, assistir, supervisionar e avaliar o processo educacional municipal. Durante todo esse percurso o setor educacional enfrentou inúmeros desafios. Porém, ao mesmo tempo, se fortaleceu através das inúmeras reuniões de debate com professores e com a Câmara de Vereadores, sobre as questões educacionais – de forma específica, o processo de municipalização do ensino; presenciou a mobilização das classes docente, discente e comunitária em contraposição ao processo de municipalização, realizou depoimentos na rádio FM Natureza em defesa da municipalização, posicionou-se em defesa da municipalização no encontro com a Associação dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP – vivência de um legítimo processo democrático.
- **2000** – Criação do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Paranapanema – SAREMP – Lei nº 502/2000, visando mensurar o rendimento escolar de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Secretaria e, consonante às Propostas Pedagógicas das Unidades Escolares. Houve também a Instituição e Composição do Sistema Municipal de Ensino de Paranapanema, através da Lei nº 513/2000, de 18/08/2000, o que trouxe não só relevante avanço à área educacional, como também uma gestão corresponsável, juntamente ao Conselho Municipal de Educação (CME) e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).
- **2001** – É sancionada a Lei Nº 10.171/2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Nesse mesmo ano, deu-se início aos trabalhos com a ASSESSORIA EDUCACIONAL, sob a coordenação e assessoria do Professor e Doutorando Sr. Ricardo Barreto, e Professor e Mestrando Sr. Paulo Nico Monteiro, ambos de São Paulo. Durante dois anos de intensivo trabalho, assessorados por esses renomados e competentes profissionais da educação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Paranapanema estruturou o seu Sistema Municipal de Ensino e elaborou, através dos seus Especialistas de Educação, documentos básicos e fundamentais ao trabalho profissional de qualidade na educação.
- **2002** – Aprovação da Lei Nº 621/2002 que instituiu as *DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE PARANAPANEMA*, ancoradas nos quatro pilares fundamentais de Jacques Delors ET alli.
- **2005** – Aprovação da Lei nº 724/2005 que institui o Plano Municipal da Educação para o decênio de 2005 a 2015.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

Atualmente o município mantém sob a sua responsabilidade a Educação Infantil, Creches e o Ensino Fundamental I e II, tendo inúmeros problemas, principalmente no tocante ao espaço físico.

O município extinguiu todas as classes multisseriadas, sendo a última extinta em julho/99, e os alunos transportados para a Unidade Escolar mais próxima, com exceção dos alunos da Fazenda Corisco que chegam à escola por via fluvial.

Segue abaixo a relação das Escolas existentes no Município:

- Campos de Holambra – Escola Cooperativa de Educação Básica
- Casa da Criança Idalina Rodrigues Cangueiro
- CEI Eni Franco Larini (Unidades I e II)
- CEI Lucilene Vieira (Serrinha)
- CEI Maurício Augusto Claro (CDHU – Campos de Holambra)
- CEI Miguel Amaro Batista (Tibiriçá)
- CEI Pedro Leme de Almeida (Sapé)
- Centro Educacional COC
- Colégio Dom Bosco
- Creche Pombal
- EE e EMEF Antônio Luiz Duarte
- EMEF Bairro Posto Rancho Tibiriçá
- EMEF Bairro Serrinha da Prata
- EMEF Holambra II
- EMEF José Gonçalves Mendes
- EMEF Daisy Aparecida Espolaor Trevisani
- EMEF José Libâneo de Oliveira

4- Diretrizes, Metas e Estratégias.

Este Plano Municipal de Educação foi elaborado com base nas metas do Plano Nacional de Educação de 2014. Espera-se que a nível municipal as metas sejam cumpridas de forma a serem reproduzidas e levarem a nação a cumprir suas metas. Como o anterior, não se trata de um plano da rede municipal de ensino, mas de todo o território municipal e precisa do envolvimento de toda a sociedade para que seja concretizado.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

O Plano Municipal de Educação tem as ações do PNE como norteadoras das suas ações.

As diretrizes do PME têm como referência as já estabelecidas na lei 13005, de 25 de junho de 2014:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- A melhoria da qualidade do ensino;
- A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública
- Promoção humanística, científica e tecnológica do município;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando as limitações financeiras e a capacidade para responder aos desafios da educação, este PME estabelece prioridades, atendendo aos princípios e deveres estabelecidos tanto na Constituição Federal como na Constituição Estadual de São Paulo e na Lei Orgânica Municipal em consonância com as mais prementes necessidades sociais de todos os cidadãos. As metas previstas no âmbito desta lei serão cumpridas durante seu prazo de vigência, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas instâncias:

- I. Conselho Municipal de Educação
- II. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- III. Sociedade Civil

Para cumprir os objetivos educacionais que a sociedade exige, o PME prevê a necessidade de abertura institucional para parcerias com todos os setores da sociedade; a flexibilidade para incorporar soluções alternativas e novos modelos para melhorar a qualidade da Educação; a capacidade para definir prioridades, na perspectiva da atuação de diferentes parceiros; o estabelecimento de exigências básicas de qualidade de ensino e a implementação de sistemas de avaliação e financiamento que permitam diminuir desigualdades sociais.

Levando em conta o diagnóstico, as especificidades e necessidades locais, este Plano Municipal de Educação define, para os próximos dez anos, no âmbito do município da Estância Turística de Paranapanema e para cada nível e modalidade de ensino suas diretrizes, objetivos e metas além dos mecanismos de acompanhamento e avaliação.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

II – DIVIDINDO METAS EM GRUPOS:

- 1º Grupo: Metas Estruturantes para garantia do direito à educação básica de qualidade (Metas: 01 – 02 – 03 – 05 – 06 – 07 – 09 – 10 e 11);
- 2º Grupo: Metas que dizem respeito à redução das desigualdades e à valorização da diversidade (Metas: 04 e 08);
- 3º Grupo: Metas que tratam da valorização dos profissionais da Educação (Metas 15 – 16 – 17 e 18);
- 4º Grupo: Metas referentes ao Ensino Superior (Metas 12 – 13 e 14);
- 5º Grupo: Meta referente à Gestão Democrática (Meta 19) e
- 6º Grupo: Meta referente ao investimento público para o financiamento das metas (Meta 20).

III – 1º GRUPO: METAS ESTRUTURANTES PARA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Q3 **1-) Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO:

1a-) Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola:

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
81,4%	85,0%	87,6%	80,9%	71,3%	28,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

1b-) Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola:

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
23,2%	28,3%	32,1%	23,7%	13,3%	36,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

- Q 2-) **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO:

2a-) Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
98,4%	99,0%	99,2%	97,7%	98,1%	1,9%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2b-) Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
66,7%	76,3%	85,8%	73,2%	66,8%	28,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- Q 3-) **Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO:

3a-) Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
84,3%	85,9%	85,0%	80,5%	77,4%	22,6%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

3b-) Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
55,3%	63,0%	69,0%	59,1%	52,6%	32,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- ☞ **4-) Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

DIAGNÓSTICO:

4a-) Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
97,6%	99,1%	98,9%	93,8%	91,0%	9,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

- ☞ **5-) Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

DIAGNÓSTICO:

5a-) Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
34,7%	44,7%	44,4%	48,6%	35,7%	14,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

5b-) Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
13,2%	12,0%	10,4%	16,3%	5,4%	19,6%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

○ **6-) Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

DIAGNÓSTICO:

6a) IDEB

IDEB NACIONAL			IDEB ESTADUAL			IDEB MUNICIPAL	
A.I.	A.F.	E.M.	A.I.	A.F.	E.M.	A.I.	A.F.
4,9	3,8	-----	5,4	4,0	3,4	5,6	4,5

A.I. = Anos Iniciais

A.F. = Anos Finais

E.M. = Ensino Médio

Fonte: ideb.inep.gov.br

○ **7- Meta 9** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

DIAGNÓSTICO:

7a) Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
91,5%	95,2%	96,3%	93,5%	91,1%	2,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

7b) Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
29,4%	22,7%	18,3%	26,9%	30,8%	19,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- Q 8- **Meta 10** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

DIAGNÓSTICO:

- 8a) Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
1,7%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	25,0%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

- Q 9- **Meta 11** - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

DIAGNÓSTICO:

- 9a) Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
1.602.946	792.811	397.169	4.808.838

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

- 9b) Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
900.519	354.084	194.340	2.503.465

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

IV – ESTRATÉGIAS PARA METAS ESTRUTURANTES PARA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

- Q Construção de novas unidades (escolas, creches, centro cultural) ampliação e reforma das existentes, priorizando sempre a manutenção das mesmas.
- Q Construir muros em volta de todas as Unidades Escolares, garantindo assim, a segurança de alunos, professores e funcionários.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- ⊗ Localizar as crianças que se encontram fora da escola e conscientizar as famílias sobre a obrigatoriedade da matrícula na faixa etária de 4 a 17 anos.
- ⊗ Possibilitar outras formas de organização e desenvolvimento prevendo a efetivação da aprendizagem de alunos com dificuldades.
- ⊗ Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos (prevendo a educação sexual **curricular a partir do 5º ano do ensino fundamental** e a prevenção ao uso de drogas, como práticas educativas integradas, contínuas e permanentes). **Incluído pela Emenda Aditiva nº 01/2015.**
- ⊗ Adequar todas as unidades escolares com recursos tecnológicos, principalmente os de informática e o acesso à internet, como instrumentos avançados de pesquisa (bibliotecas), informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratórios de ciências, salas/ espaços de leitura, videotecas, lousas digitais, brinquedotecas e quadras cobertas, durante toda a vigência do plano.
- ⊗ Proporcionar uma sala de multimídia dentro de todas as Unidades Escolares, criando infraestrutura para palestras e aulas, com data show e computadores.
- ⊗ Adequar os prédios escolares existentes aos padrões nacionais para o Ensino Fundamental.
- ⊗ Construir quadras cobertas em todas as escolas.
- ⊗ Autorizar somente a construção/instalação/ampliação e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos abaixo:
 - ⊗ Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - ⊗ Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
 - ⊗ Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados ao tamanho da criança, inclusive os tecnológicos;
 - ⊗ Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e da Saúde e o Conselho Tutelar;
 - ⊗ Buscar constante parceria com os Governos Estaduais e Federais, através dos Convênios, principalmente no tocante às verbas para escola de período integral ou projetos que se adequem e possam receber repasse da Secretaria de Educação, como por exemplo, o “Mais Educação”, que financia projetos e atividades complementares, como natação, informática, música, teatro e jogos.

V – 2º GRUPO: METAS QUE DIZEM RESPEITO À REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

- ⊗ **1-)** **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 486 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

1a) DIAGNÓSTICO:

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
85,8%	85,8%	87,4%	85,4%	92,1%	7,9%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

OR **2-) Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

DIAGNÓSTICO:

2a) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
9,8%	10,4%	10,7%	9,1%	8,8%	3,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

2b) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
7,8%	8,6%	9,4%	7,7%	7,0%	5,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

2c) Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
7,8%	8,7%	9,1%	7,9%	7,4%	4,6%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

2d) Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
92,2%	90,1%	91,3%	86,5%	88,1%	11,9%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

VI – ESTRATÉGIAS PARA METAS QUE DIZEM RESPEITO À REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE:

- ⊗ Prover, em parceria com o Estado, o transporte escolar, da zona rural e quando necessário, da urbana, de forma a garantir o acesso dos alunos às escolas.
- ⊗ Oportunizar e incentivar ao longo do próximo decênio: a implantação de cursos universitários de graduação e pós-graduação no município, presenciais ou na categoria EAD; a criação de ambientes tecnológicos que facilitem o acesso a cursos universitários de graduação e pós-graduação na modalidade à distância e a participação no ENEM ou outros sistemas que venham substituí-lo.
- ⊗ Organizar em parceria com entidades não governamentais, programas de intervenção precoce, no prazo de dois anos, em parceria com as áreas de saúde e assistência, nas creches, nas pré-escolas e nas instituições especializadas de forma a atender crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
- ⊗ Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação (psicopedagogo) para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência e dificuldades de aprendizagem.
- ⊗ Promover articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
- ⊗ Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de beneficiários de programas



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

- Garantir a generalização da aplicação de testes visuais e auditivos em todas as escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, para detectar problemas e oferecer apoio adequado a todos os alunos.

VII – 3º GRUPO: METAS QUE TRATAM SOBRE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- **1-) Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO:

1a) Todos os nossos professores possuem formação específica em nível superior, em curso de Licenciatura na área de conhecimento que atuam.

- **2-) Meta 16 -** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

2a) DIAGNÓSTICO:

Brasil	Sudeste	São Paulo	Itapetininga	Paranapanema	Meta para o Município
30,2%	28,9%	27,1%	26,6%	23,7%	26,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

- **3-) Meta 17 -** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

3a) DIAGNÓSTICO:



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
72,7%	67,9%	63,8%	100%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

- ❑ **4-)** **Meta 18** - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

DIAGNÓSTICO:

- 4a) Nossa município conta com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro do Magistério, aprovado pela Lei Complementar nº. 183, de 29 de dezembro de 2011, porém está defasado e precisa contar com uma Avaliação e Adequação.

VIII – ESTRATÉGIAS PARA METAS QUE TRATAM SOBRE A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- ❑ Oferta de cursos, palestras, convênios com entidades e órgãos que ofereçam formação inicial e continuada, referente à formação pedagógica e de autoestima, para professores e funcionários.
- ❑ Incentivar e expandir a oferta de cursos para a equipe de apoio escolar.
- ❑ Criar mecanismos que oportunizem situações de estágio, principalmente os relacionados à licenciatura, em todas as áreas da administração pública municipal.
- ❑ Instituir mecanismos de parceria com vistas à implantação da formação de gestores em Educação Profissional
- ❑ Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos e professores de Libras.
- ❑ Oferecer, a partir da homologação deste plano, como parte dos programas de formação em serviço, cursos sobre o atendimento básico a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, para os professores em exercício, utilizando a educação à distância, a presencial e continuada sempre que possível.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- ❑ Buscar ações em parceria com as universidades para realização de estudos e pesquisas sobre as áreas relacionadas a necessidades especiais para aprendizagem, instrumentalizando o corpo docente.
- ❑ Estimular o estudo dos docentes em cursos de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, oferecendo regime de parceria e/ou custeado pelo município. Podendo ser feito através de avaliações de desempenho do sistema de ensino em vigor, para os professores que se destacam nas suas respectivas salas de aula.
- ❑ Viabilizar o acesso dos profissionais da educação a acervos de obras didáticas e paradidáticas, incluindo obras e materiais em Libras e em Braille.
- ❑ Promover e ampliar programas de formação continuada em serviço na rede municipal para todos os profissionais da Educação dos diferentes níveis e modalidades de ensino, de forma presencial e a distância, nas diversas instâncias do sistema.
- ❑ Oferecer o curso superior aos professores efetivos da rede que ainda não possuem graduação, através de parcerias ou não, dependendo do recurso financeiro do município.
- ❑ Admitir, até o final da vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais da Educação que possuam no mínimo as qualificações exigidas pela legislação vigente.
- ❑ Possibilitar a formação continuada, através de troca de experiências em HTPC, no qual os próprios professores elaborem as oficinas, através de grupos ou individualmente, transmitindo e trocando experiências e estudando durante os HTPC, de forma a priorizar as necessidades dos próprios professores, sempre coordenados pelo Diretor Pedagógico.
- ❑ Tornar os cursos de formação continuada, oferecidos pela SMEC, parte integrante do Estágio Probatório.
- ❑ Dissídio anual.
- ❑ Avaliar e Adequar o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do Quadro do Magistério.

IX – 4º GRUPO: METAS REFERENTES AO ENSINO SUPERIOR

- ❑ **1-)** **Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

DIAGNÓSTICO:

- 1a) Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
30,3%	31,5%	32,7%	50%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

1b) Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
20,1%	22,6%	24,1%	33%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

○ 2-) **Meta 13** - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

DIAGNÓSTICO:

2a) Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
69,5%	72%	71,7%	75%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

2b) Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
32,1%	35,7%	36,8%	35%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

○ 3-) **Meta 14** - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

DIAGNÓSTICO:



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

3a) Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
47.138	22.801	11.640	60.000

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

3b) Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

BRASIL	SUDESTE	SÃO PAULO	META BRASIL
13.912	8.533	5.462	25.000

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

X – ESTRATÉGIAS PARA METAS REFERENTE AO ENSINO SUPERIOR

- ❑ Oportunizar e incentivar ao longo do próximo decênio: a implantação de cursos universitários de graduação e pós-graduação no município, presenciais ou na categoria EAD; a criação de ambientes tecnológicos que facilitem o acesso a cursos universitários de graduação e pós-graduação na modalidade à distância e a participação no ENEM ou outros sistemas que venham substituí-lo.
- ❑ Oferecer, dentro das possibilidades orçamentárias, auxílio aos universitários que necessitem de transporte, para o acesso aos campus universitários da região.

XI – 5º GRUPO: META REFERENTE À GESTÃO DEMOCRÁTICA

- ❑ **1-) Meta 19** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

XII – ESTRATÉGIAS PARA META REFERENTE À GESTÃO DEMOCRÁTICA

- ❑ Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, fortalecendo os Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento das crianças e jovens por meio de capacitações anuais para que sejam realmente atuantes, sendo escolhidos através de eleições, de forma transparente, com membros fiscalizadores.
- ❑ Dar transparência aos investimentos da educação, de forma que a comunidade possa conhecer e entender como funcionam tais investimentos, principalmente os relacionados ao Conselho do FUNDEB.
- ❑ Levantamento anual do PIB municipal.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação democrática, formação de lideranças políticas e exercício da cidadania, a partir da vigência do plano.
- Apoiar os encontros dessas associações e divulgar as ações desenvolvidas.
- Apoiar a participação dos estudantes em grêmios estudantis, conselhos escolares envolvendo a comunidade na construção da melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.
- Apoiar o envolvimento das famílias em projetos, encontros, reuniões e orientar as famílias no sentido de valorizar os estudos dos adolescentes.
- Melhorar, capacitar e equiparar a participação do Conselho Municipal de Educação dentro da escola e da SMEC.

XIII – 6º GRUPO: META REFERENTE AO INVESTIMENTO PÚBLICO PARA O FINANCIAMENTO DAS METAS

- **1-1) META 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

XIV – ESTRATÉGIAS REFERENTE AO INVESTIMENTO PÚBLICO PARA O FINANCIAMENTO DAS METAS

- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração dos entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a transparéncia e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparéncia e a capacitação dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.
- Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno a educação básica, em todas as suas etapas e modalidades.



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

- ❑ No prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE (Plano Nacional de Educação), será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQi).
- ❑ Programar o Custo Aluno-Qualidade (CAQi) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
- ❑ Aprimorar a merenda escolar, oferecendo qualidade.
- ❑ Segundo o PNE, o CAQi será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação (MEC), e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação.

XV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Este Plano Municipal de Educação vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal e certamente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá.

Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação, a viabilidade de execução e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas com sucesso, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos. Como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares, Associações de Pais e Mestres (APM) e Grêmios Estudantis; pela sociedade civil, através das Organizações Não Governamentais (ONG) e população, em geral e demais organizações representativas de classes na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo. Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

Concretamente, o acompanhamento e avaliação do plano se farão através das seguintes ações:



Estância Turística de Paranapanema

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 • Centro CEP 18720-000 • Paranapanema-SP
Fone : (14) 3713.9200

www.paranapanema.sp.gov.br

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pelo Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e Câmara Municipal.
2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas, a partir do segundo ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder Executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.
3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.

O Plano Municipal de Educação (PME), concebido através de Audiência Pública, Fóruns Municipais e Mini Fóruns nas Unidades Escolares e acolhido pela população como um Plano de Governo, poderá trazer significativas mudanças educacionais as quais se espalharão na formação humana, cidadã e profissional de todos os municípios da Estância Turística de Paranapanema.

Raquel da Silva Raposo Rocha
Secretária de Educação e Cultura